

## REGIMENTO INTERNO DA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sumário		Artigos
<b>CAPÍTULO I</b>	<b>Natureza e Atribuições da Secretaria</b>	<b>1º</b>
Seção I	Estrutura Organizacional	2º
Seção II	Competência dos Agentes	
	Secretário Municipal de Finanças e Desenvolvimento Econômico	3º
	Secretário Adjunto	4º
	Chefe de Gabinete	5º
	Subsecretários, Assessores e Coordenadores da Secretaria	6º
	Diretores de Departamentos e Coordenadores de Subsecretaria	7º
	Diretores de Divisão	8º e 9º
	Coordenadores de Grupos	10
<b>CAPÍTULO II</b>	<b>Atribuições das Unidades de Assistência Direta ao Secretário</b>	
	Chefia de Gabinete - CHG	11
	Assessoria de Comunicação - ASCOM	12
	Assessoria de Planejamento e de Assuntos Econômicos - ASECO	13
	Assessoria Jurídica - ASJUR	14
	Assessoria de Projetos - ASPRO	15
<b>CAPÍTULO III</b>	<b>Atribuições das Coordenadorias da Secretaria</b>	
Seção I	Coordenadoria de Administração - COADM	16
	Divisão de Gestão de Pessoas - DIGEP	17
	Divisão de Recursos Logísticos - DILOG	18
	Divisão de Compras e Contratos - DICOM	19
	Divisão de Execução Orçamentária e Financeira - DIEOF	20
Seção II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTEC	21
	Divisão de Suporte, Serviços e Operação de Informática - DIINF	22
	Divisão de Segurança da Informação - DISEG	23
	Departamento de Gestão Estratégica de Projetos de Sistemas de Informação - DEPRO	24
	Divisão de Projetos de Sistemas Corporativos e Estruturantes - DICOE	25
	Divisão de Projetos de Sistemas Departamentais - DIDEP	26
	Divisão de Desenvolvimento Interno - DIDEV	27
Seção III	Coordenadoria de Controle Interno - COCIN	28
<b>CAPÍTULO IV</b>	<b>Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM</b>	
Seção I	Natureza e Atribuições	29















## **CAPÍTULO X**

### **Disposições Gerais**

Art. 105. Ficam transferidos para o Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança, da Subsecretaria da Receita Municipal, os seguintes cargos:

I – do Gabinete do Secretário, da Subsecretaria da Receita Municipal:

a) 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira administrativa, preferentemente portadores de diploma de nível universitário, ou dentre integrantes da carreira de Especialista em Administração, Orçamento e Finanças Públicas na disciplina de Administração;

b) 1 (um) cargo de Assessor I, Ref. DAS-9, de livre provimento em comissão pelo Prefeito, dentre servidores municipais;

II – do Departamento de Fiscalização:

a) 1 (um) cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, de livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área;

b) 4 (quatro) cargos de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-5, Livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas;

III - do Departamento de Cadastros:

a) 2 (dois) cargos de Assessor II, Ref. DAS-10, de livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área;

b) 1 (um) cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-7, de livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas;

c) 1 (um) cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-5, de livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas;

IV – do Departamento de Tributação e Julgamento:

a) 2 (dois) cargos de Assessor II, Ref. DAS-10, de livre provimento em comissão dentre portadores de diploma de curso superior ou habilitação legal equivalente, ou servidores municipais com experiência mínima de cinco anos na área;

b) 1 (um) cargo de Assessor I, Ref. DAS-9, de livre provimento em comissão dentre integrantes da carreira de Assistente de Gestão de Políticas Públicas;

c) 1 (um) cargo de Encarregado de Equipe II, Ref. DAI-5, de livre provimento, em comissão, entre titulares de cargo de Assistente de Gestão de Políticas Públicas.

Art. 106. Ficam transferidos para o Departamento de Cadastros, da Subsecretaria da Receita Municipal, os seguintes cargos:

I – 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, Ref. ATC-1, de livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal, do Departamento de Fiscalização;

II – 1 (um) cargo de Assessor Técnico I, Ref. ATC-1, de livre designação pelo Prefeito, dentre integrantes da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança;

Art. 107. Os cargos de provimento em comissão da secretaria constantes da coluna "Situação Nova" das Tabelas "A" a "G" do Anexo Único integrante do Decreto nº 54.498, de 23 de outubro de 2013 e alterações posteriores, inclusive as descritas nos artigos 105 e 106 desta portaria, ficam distribuídos e consolidados na conformidade das Tabelas "A" a "H" do Anexo II desta portaria.

Art. 108. Os casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente regimento interno serão solucionados pelo secretário.